



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 105/2011 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Plano de Prevenção e Controle da Dengue-2012 no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 227ª Reunião (177ª Ordinária), realizada no dia 25.10.2011, e;

CONSIDERANDO que o Plano tem como metas: manter pelo menos 80% dos municípios prioritários no estado na faixa de baixa incidência; manter pelo menos 60% do total de estratos dos municípios com índice de infestação predial (IPA) menor que 1% a cada avaliação; manter abaixo de 2% a taxa de letalidade por formas graves de dengue no Estado e elaborar o Plano de Prevenção e Controle da Dengue em 100% dos municípios prioritários;

CONSIDERANDO que a proposta de desenvolvimento é apresentada por componentes das ações de controle, enfatizando que os mesmos devem ser considerados de forma integrada e harmônica na análise e definição das medidas de intervenção para o controle da doença;

CONSIDERANDO que o orçamento está definido como demonstrado a seguir:

SERVIÇOS	CRONOGRAMA (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
	1 ANO	2 ANO	
Veículos e Equipamentos	2.616.060,00	841.260,00	3.457.320,00
Combustível	279.895,00	279.895,00	595.790,00
Diárias	123.480,00	123.480,00	246.960,00
Passagens	91.100,00	91.100,00	182.200,00
Material de Consumo – EPI	315.000,00	315.000,00	630.000,00
Capacitações	338.527,00	338.527,00	677.054,00
Ações de comunicação, educação em saúde e mobilização social	312.000,00	312.000,00	624.000,00
TOTAL	4.076.062,00	2.301.262,00	6.413.324,00

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Antônio Evandro de Melo Oliveira**, tendo em vista que o Plano foi aprovado na Resolução CIB/AM nº 099/2011 AD REFERENDUM, de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da Proposta do Plano de Prevenção e Controle da Dengue-2012 no Estado do Amazonas.



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

PI Manguiera
Ildnav Manguiera Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM

W. Alecrim
Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 105/2011 datada de 25 de outubro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

W. Alecrim
WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde